

2018-2021 e Lei nº. 1303, de 23 de outubro de 2019 – LDO para o exercício de 2020 e suas alterações.

Art. 11º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipira (SC).
EMERSON ARI REICHERT
Prefeito Municipal

NEOCIR ROGÉRIO DE CESARO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e Publicada no Mural de Atos da
Prefeitura Municipal de Ipira em 22/abril/2020.

Elisangela Maria Moraes Meira Zancan
Auxiliar Administrativo

ADENDO N. 003 AO EDITAL 01.2020 - NOVO CRONOGRAMA

Publicação Nº 2449137

Adendo nº 003/2020 ao Edital de Processo Seletivo nº 001/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPIRA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e tendo por base a Lei Orgânica Municipal e Decretos Municipais nºs 485/2020, 486/2020, 488/2020 e demais atos relacionados às medidas de prevenção e combate ao contágio pelo coronavírus (COVID-19), torna público o novo cronograma de datas e prazos a serem cumpridos no Processo Seletivo nº 001/2020:

ANEXO IV

DO CRONOGRAMA (Sujeito a alterações)

É DE RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO FICAR ATENTO A TODAS AS PUBLICAÇÕES NO SITE DA www.ipira.sc.gov.org.br DURANTE OS PRAZOS ESTIPULADOS NO CRONOGRAMA ABAIXO.

Eventos	Data
Publicação da íntegra do Edital	05/03/2020
Prazo para impugnação das disposições editalícias	05 a 07/03/2020
Período de inscrições	05/03 à 31/03/2020 e de 28/04 a 08/05/2020
Encerramento das inscrições com solicitação de isenções	30/04/2020
Publicação da lista dos candidatos isentos (e indeferidos)	04/05/2020
Recursos das inscrições com solicitação de isenções	05/05 a 09/05/2020
Entrega da documentação de pessoas com deficiências	11/05/2020
Publicação da lista dos candidatos isentos	12/05/2020
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas de todos os Cargos	12/05/2020
Prazo para recursos contra o resultado da divulgação das Inscrições	13/05 a 19/05/2020
Publicação da homologação definitiva das inscrições	20/05/2020
Aplicação da prova escrita e prática	07/06/2020
Divulgação do gabarito preliminar da prova escrita	09/06/2020
Recursos contra as questões e ao gabarito preliminar da prova Escrita	10/06 à 16/06/2020

Divulgação do gabarito definitivo da prova escrita	17/06/2020
Divulgação da classificação preliminar da prova escrita	18/06/2020
Recursos contra a classificação preliminar da prova escrita e Títulos.	18/06 à 23/06/2020
Classificação Final	25/06/2020
Prazo de recurso da Classificação Final	26/06 à 30/06/2020
Divulgação e homologação da classificação final	02/05/2020

No caso de haver novas restrições de isolamento relacionados às medidas de prevenção e combate ao contágio pelo coronavírus (COVID-19), será editado novo cronograma que será publicado nos locais previstos no Edital, sendo de responsabilidade dos interessados o acompanhamento das publicações.

Ipira/SC, em 22 de abril de 2020.
EMERSON ARI REICHERT
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 18/2020-PMI

Publicação Nº 2448452

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 018/2020 - PMI
Pregão Presencial nº 010/2020 - PMI

O Município de Ipira torna público para o conhecimento dos interessados que estará realizando Processo de Licitação na modalidade de Pregão Presencial, para contratação de seguros para veículos da frota municipal. Entrega dos envelopes até as 08:45 horas do dia 08 de Maio de 2020. Informações e íntegra do Edital, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, na Prefeitura Municipal, ou pelo Telefone (0**49) 3558-0451 – E-mail: neocir@ipira.sc.gov.br.

Ipira (SC), 22 de Abril de 2020.
Emerson Ari Reichert
Prefeita Municipal



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE IPIRA
Processo Seletivo Público nº 001/2020.

Adendo nº 002/2020 ao Edital de Processo Seletivo nº 001/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPIRA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e tendo por base a Lei Orgânica Municipal e Decretos Municipais nºs 485/2020, 486/2020, 488/2020 e demais atos relacionados às medidas de prevenção e combate ao contágio pelo coronavírus (COVID-19), torna público, que fica suspenso o andamento do Processo Seletivo nº 001/2020, a contar de 19 de março de 2020.

O novo cronograma de datas e prazos a serem cumpridos no Processo Seletivo nº 001/2020, será publicado nos locais previstos no Edital, sendo de responsabilidade dos interessados o acompanhamento das publicações.

Ipira/SC, em 30 de março de 2020.

EMERSON ARI REICHERT
Prefeito Municipal

EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 001/2020 DE 05 DE MARÇO DE 2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE
IPIRA SC

Abre inscrições e fixa normas para o Processo Seletivo de ingresso em cargo público de provimento temporário no Município de Ipira/SC.

O MUNICÍPIO DE IPIRA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua 15 de Agosto, 342 - Centro, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **Emerson Ari Reichert** no uso de suas atribuições e com fundamento nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, Lei Municipal nº 1059 de 09 de dezembro de 2013 que “dispõe sobre a contratação por prazo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, altera a Lei nº 494/90, Lei 749/08 e Lei 285/2001, e dá outras providências.”, Lei Municipal nº 494/2005, que “Estabelece normas para aceitação de estagiários e dá outras providências.”, Decreto nº 545, de 01 de novembro de 2008 que “Regulamenta a concessão de estágio a estudantes, pelo Município de Ipira.” e na Lei Municipal nº 1.160/2016, de 01 de julho de 2016, que dispõe sobre normas gerais para a realização de processo seletivo na administração direta e indireta do Município.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente certame originado por este Edital será realizado sob a responsabilidade da Comissão Responsável pela condução e avaliação do Processo Seletivo, designada pelo Decreto nº 469, de 27 de fevereiro de 2020. Processo Seletivo destina-se ao provimento dos cargos públicos em caráter temporário a serem ocupados na atual situação e consoante a disposição do Anexo I, parte integrante deste Edital.

1.2. É de inteira responsabilidade de o candidato inteirar-se do presente conteúdo, bem como fazer consultas diárias no site da organizadora do certame www.ipira.sc.gov.br, ou na forma presencial junto a Secretaria de Educação, sito a Rua Edmundo Wolfart, nº 123, centro, Ipira-SC, para estar ciente de todas as publicações legais do processo que norteia o presente Edital.

II – DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para todos os cargos do referido Edital, serão de forma presencial ou por internet, através do preenchimento do formulário disponibilizado no local de inscrição ou no endereço eletrônico: www.ipira.sc.gov.br, na opção correspondente ao Edital nº 001/2020 – Ficha de Inscrição, das 10h do dia 02/03/2020 até às 12 horas do dia 31/03/2020, observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

2.1.1. O candidato deverá preencher o formulário de inscrição eletrônico de forma a não deixar nenhum campo em branco, do contrário sua inscrição não será efetuada. No caso As inscrições pela internet o Formulário de inscrição devidamente preenchido deverá ser enviado para o e-mail: educacao@ipira.sc.gov.br

2.1.2. O candidato deverá prestar ATENÇÃO ao selecionar o cargo desejado para a realização da prova.

2.1.3. O candidato indicará um endereço eletrônico (e-mail) VÁLIDO cujo qual deverá permanecer ativo e lido constantemente até o final deste certame, sob responsabilidade do candidato. Caso o candidato não tenha um e-mail, é obrigação do mesmo providenciar o mais breve possível para conclusão de sua inscrição.

2.1.4. O candidato que não tiver condições de acesso para fazer sua inscrição on-line, poderá fazê-la dirigindo-se à Secretaria Municipal de Educação e Desporto, sito a Rua

Edmundo Wolfart, 123 – Centro – Ipira SC nos dias de atendimento, no horário das 8h horas às 11h:00min. horas e das 13h:30min., às 17h, onde será auxiliado para realizar sua inscrição por um funcionário especialmente designado para este fim.

2.1.5. É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento dos dados corretos para a inscrição.

2.2. A Secretaria de Educação não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, endereço e-mail inválido, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.3. O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverão ser mantidos em poder do candidato e recomenda-se apresentá-los no local de realização das provas caso houver qualquer intercorrência no dia.

2.3.1. O candidato que não portar os documentos citados acima no dia da realização da prova, perderá o direito de manifestar-se frente a situações inesperadas que possam a vir acontecer nos momentos que antecedem a realização das provas.

2.4. O candidato deverá, **no período das inscrições**, pagar a importância indicada a seguir:

CARGO/FUNÇÃO	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO
FONOAUDIOLOGO	R\$
ENGENHEIRO CIVIL	60,00
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	30,00
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	20,00
AGENTE DE COPA E LIMPEZA	20,00

2.4.1. O candidato que não possuir condições financeiras para arcar com o pagamento da taxa de inscrição sem comprometer seu próprio sustento ou de sua família, deverá requerer a isenção de tal pagamento.

2.5. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

2.6. Serão aceitos pedidos de isenção da taxa de inscrição para todo candidato que se enquadrar na condição de doador de sangue fidelizado desde que comprovado sua condição mediante documentação emitida pela entidade coletora. Para o doador de sangue, apresentação de documento hábil expedido pela unidade coletora, que deverá discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a duas doações no lapso de um ano antes da inscrição deste Processo Seletivo.

2.7. Os documentos necessários para comprovação da isenção deverão ser escaneados e anexados junto com o requerimento de inscrição, até o dia 20 de março de 2020, sob pena de indeferimento do pedido de isenção. O Candidato assume inteira responsabilidade, podendo responder criminalmente por falsidade ideológica.

2.8. Após análise dos pedidos de isenção será divulgado uma listagem contendo a relação dos isentos do pagamento da taxa de inscrição, abrindo-se prazo recursal conforme Anexo IV, para contestação dos requerimentos indeferidos.

2.9. Os candidatos que tiveram seus pedidos de isenção da taxa de inscrição indeferidos deverão efetuar o pagamento de sua inscrição até a data limite conforme cronograma, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.

2.10. É de total responsabilidade do candidato verificar/acompanhar o resultado do pedido de isenção, inclusive sobre eventual indeferimento no prazo supra descrito, para todos os efeitos legais.

2.11. A guia do boleto bancário e o comprovante de inscrição deverá ser retirada junto ao local de inscrição ou solicitada por e-mail no endereço: rh@ipira.sc.gov.br e será encaminhada

juntamente com os demais documentos necessários para a inscrição (scaneada). A guia de pagamento bancário e o comprovante de inscrição DEVERÃO SER IMPRESSOS NA SEQUÊNCIA E MANTIDOS EM PODER DO CANDIDATO.

2.12.1 Tanto o Boleto Bancário quanto o comprovante de inscrição só poderão ser retirados ou solicitados novamente enquanto as inscrições permanecerem vigentes, ou seja, após encerrado o prazo de inscrição não será mais possível a solicitação dos mesmos.

2.13. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até a data limite de vencimento constante no boleto.

2.14. A inscrição do candidato e o pagamento do boleto bancário implicarão no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.15. O candidato declarará, ao efetuar sua inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da admissão.

2.16. As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

2.17. A falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, verificada em qualquer etapa do presente certame, implicará na eliminação automática do candidato, não ficando livre das cominações legais decorrentes de seus atos.

2.18. Cada candidato poderá inscrever-se para apenas um dos cargos/funções constantes do Anexo I.

2.19. Caso a inscrição do candidato não conste na relação das inscrições pré-homologadas que será divulgada conforme data constante no Anexo IV, o candidato deverá entrar em contato imediatamente através do e-mail educacao@ipira.sc.gov.br, anexando no corpo do e-mail o comprovante de pagamento da guia bancária na forma digital (scaneada), conforme prazos recursais estabelecidos neste Edital, sob pena de não serem acatadas reclamações posteriores.

III - DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição para as funções em Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência, conforme artigo 37 da Constituição Federal e Lei Nº 7.853/89.

3.2. Em obediência ao disposto no art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada função, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Processo.

3.2.1. Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para a pessoa com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para a função.

3.3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.

3.4. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente, em seu art. 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.5. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal Nº 3.298/99, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições. O candidato deverá entregar na sede da Secretaria Municipal de Educação e Desporto de Ipira-SC, Rua Edmundo Wolfart, 123, Centro, CEP89669-000 – Ipira SC ou enviar por e-mail educacao@ipira.sc.gov.br (escaneado), até o dia 18 de abril de 2019, sob pena de indeferimento do pedido:

3.5.1. Requerimento solicitando vaga especial, contendo a identificação do candidato e indicação do cargo para o qual se inscreveu;

3.5.2. Laudo Médico (original ou cópia reprográfica autenticada) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da

Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação à prova;

3.5.3. Solicitação de prova especial, se necessário. (A não solicitação de prova especial eximirá a empresa de qualquer providência).

3.6. Serão indeferidas as inscrições na condição especial de pessoa com deficiência dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

3.7. A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.

3.8. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, com estrita observância da ordem classificatória.

3.9. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital não serão considerados como pessoas com deficiência e não terão prova especiais preparadas sejam quais forem os motivos alegados.

3.10. Ao ser convocado para investidura na função pública, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

3.11. Após o ingresso do candidato com deficiência, este não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação da função e de aposentadoria por invalidez.

3.12. Não será realizado atendimento domiciliar em nenhuma hipótese.

IV – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições que preencherem todas as condições estabelecidas neste Edital serão homologadas

e deferidas pela autoridade competente no prazo previsto no cronograma constante do Anexo IV e estarão disponíveis no endereço eletrônico www.ipira.sc.gov.br.

4.2. Somente será divulgada a relação das inscrições que forem deferidas.

4.2.1. Para todos os efeitos, os candidatos que não constarem na relação do referido Edital, estarão com suas inscrições indeferidas.

4.3. Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá recurso, dirigido à educacao@ipira.sc.gov.br ou entregue Secretaria Municipal de Educação e Desporto de Ipira-SC, Rua Edmundo Wolfart, 123, Centro, CEP 89669-000 – Ipira SC, prazo máximo previsto no Anexo IV, contado da data de publicação da relação mencionada desde edital.

4.3.1. O recurso deverá ser preenchido conforme modelo disponível no site www.ipira.sc.gov.br, na opção correspondente ao município de Ipira que deverá ser encaminhado eletronicamente após o candidato realizar o preenchimento do mesmo de forma digitada ou manuscrita com letra legível. Junto com o formulário de recurso, o candidato deverá enviar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição. Todos esses documentos deverão ser encaminhados para educacao@ipira.sc.gov.br ou entregue Secretaria Municipal de Educação e Desporto de Ipira-SC, Rua Edmundo Wolfart, 123, Centro, CEP 89669-000 – Ipira SC.

V – DO VÍNCULO E DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

5.1 Os candidatos habilitados e classificados neste Processo Seletivo, serão regidos pelo Regime jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ipira e serão filiados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, como contribuintes obrigatórios do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, exceto para estagiários que não haverá contribuição previdenciária e não gerará vínculo de emprego.

VI – DA PROVA

- 6.1. O Processo Seletivo, objeto deste Edital, constará de Prova objetiva de conhecimentos e prova prática para os cargos relatados nesse edital
- 6.2. O candidato que necessite de alguma condição especial para realização da prova deverá requerer quando da sua inscrição, bem como protocolar e comprovar o que lhe é de direito no ato da inscrição para que o atendimento seja concedido.
- 6.3. Os portões do local de prova serão fechados 10 (dez) minutos antes do horário de início da aplicação das provas – observando-se o horário oficial de Brasília/DF, ou seja, **SERÁ FECHADO PONTUALMENTE As 7h 50min, NÃO SENDO MAIS PERMITIDO O INGRESSO DE CANDIDATOS AO LOCAL DAS PROVAS APÓS ESTE HORÁRIO.**
- 6.4. O local de aplicação da prova objetiva será na ESCOLA BÁSICA MUNICIPAL HEDI KLEIN MATZENBACHER, SITUADO NA RUA EDMUNDO WOLFART, nº 814, em Ipira/SC, com início da aplicação das provas as 8h00min.
- 6.4.1 Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares prevista para o local das provas, a organizadora do Certame e a Prefeitura Municipal de Ipira poderão alterar os horários das provas ou até mesmo dividir a aplicação das provas em mais de uma data e/ou turno, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais através do site www.ipira.sc.gov.br, na aba correspondente ao município de Ipira.
- 6.4.2. É de inteira responsabilidade do candidato, inteirar-se e informar-se sobre o local e horário da realização das provas ao cargo que se inscreveu a partir da data da homologação final das inscrições até o dia anterior ao da aplicação das provas.
- 6.5. O Município de Ipira reserva-se no direito de realizar as provas escritas de conhecimento nos períodos matutino, vespertino e noturno, de acordo com o número de candidatos inscritos no presente certame, se necessário for.
- 6.6. As provas escritas de conhecimento serão realizadas em etapa única de três horas (2h) de duração, incluído o tempo para preenchimento do cartão-resposta e o tempo necessário para as instruções gerais que serão repassadas pelos fiscais de sala.
- 6.7. Para entrada nos locais de prova, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente documento de identificação válido e com foto e recomenda-se portar junto o comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição para eventuais intercorrências que vierem a ocorrer, conforme reserva os itens 2.3.1 e 6.8.
- 6.8. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal ou estadual, valham como identidade; carteira de trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo com foto).
- 6.9. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, na data de realização da prova, documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta (30) dias.
- 6.10. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo e sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.
- 6.11. Por ocasião da prova, o candidato que não apresentar o documento de identificação válido, na forma definida no item 6.8, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do certame.
- 6.12. Durante a realização das provas é vedada a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares ou ainda, qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, sob pena de eliminação do candidato do certame.
- 6.12.1. Os aparelhos de telefones celulares móveis e outros equipamentos eletrônicos deverão ser entregues desligados aos fiscais das salas antes do início das provas, para serem devolvidos na saída, sob pena de eliminação do candidato.

6.12.2. Não será permitido o uso de aparelhos celulares nos locais de provas, sendo que a não obediência implicará na eliminação e na remoção do candidato do estabelecimento designado como local de provas.

6.12.3. É dever do candidato antes de começar a responder o caderno de provas, conferir se seu cartão resposta está compatível com seu caderno de provas.

6.15. No decurso das provas, o candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da sala se acompanhado por um fiscal.

6.16. O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de prova após uma hora de seu início.

6.17. O candidato, ao encerrar a prova e antes de se retirar do local de sua realização, entregará ao fiscal de prova/sala o cartão-resposta devidamente preenchido e assinado, bem como, entregar o caderno de prova. Caso não o faça, será automaticamente eliminado do certame.

6.18. Todos os cartões-respostas serão rubricados ou assinados no verso pelos três (03) últimos candidatos de cada sala, independente do cargo.

6.19. Os três (03) últimos candidatos de cada sala ao terminar as provas só poderão deixar o local juntos.

6.20. Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para as provas, nem a realização de prova fora dos horários e locais estabelecidos neste Edital.

VII – DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS

7.1. A prova objetiva de conhecimentos inclui questões de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Gerais e Atualidades, Conhecimentos sobre Legislação Municipal e Conhecimentos Específicos, conforme ementa das disciplinas constantes dos Anexos presentes neste Edital.

7.2. A prova de conhecimentos para todos os cargos do quadro geral será objetiva e constará de 20 (vinte) questões, com cinco (5) alternativas de respostas cada uma, sendo que apenas uma (1) estará correta.

7.3. A pontuação de cada disciplina para os cargos constantes nesse edital será a seguinte:

DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO INDIVIDUAL	PESO TOTAL
Língua Portuguesa	04	0,55	2,2
Matemática	03	0,30	0,9
Conhecimentos Gerais e Atualidades	03	0,30	0,9
Conhecimentos Específicos	10	0,60	6,0
TOTAL	20		10,00

7.5. Para realização da prova objetiva de conhecimentos, o candidato deverá utilizar caneta esferográfica preferencialmente de tinta azul ou preta, sendo as questões respondidas em cartão-resposta, que não será substituído em caso de erro do candidato.

7.6. A adequada marcação do cartão-resposta é de inteira responsabilidade do candidato.

7.6.1. É de inteira responsabilidade do candidato a assinatura do cartão resposta e do seu preenchimento. A falta de assinatura implicará na não correção do cartão-resposta e conseqüente eliminação do candidato do referido certame.

7.6. Será atribuída nota zero (0,0) às respostas de questão (ões) que contenha(m):

a) Emenda (s) e/ou rasura(s), ainda que legível (eis), no cartão-resposta;

b) Mais de uma opção de resposta assinalada no cartão-resposta;

c) Espaço não assinalado (s) no cartão-resposta;

d) Cartão-resposta preenchido fora das especificações, ou seja, preenchido com lápis ou caneta esferográfica de tinta cuja cor seja diferente do especificado no item 7.2.

7.8. A prova objetiva de conhecimentos será avaliada na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sendo as notas expressas com até 02 (dois) decimais, sem arredondamento.

7.9. O Gabarito Preliminar referente à prova objetiva de conhecimentos será divulgado no endereço eletrônico www.ipira.sc.gov.br e no mural público municipal, sito à Rua 15 de Agosto, 342, centro, Ipira-SC, conforme cronograma ANEXO IV.

7.10 O caderno de provas estará disponível de forma geral e aberta no site do Município, de forma única e exclusiva durante o período recursal para todos os interessados que desejarem obter o teor dos cadernos aplicados, ou seja, de 02/05/2020 até 06/05/2020.

Passado o período recursal, o candidato poderá receber seu caderno, na Secretaria Municipal de Educação e Desporto de Ipira – SC, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias. Após este período o material será incinerado.

7.11. Havendo necessidade de recurso para impugnação de questões da prova objetiva de conhecimentos, o candidato deverá fazê-lo no endereço eletrônico www.ipira.sc.gov.br, na abado município de Ipira, conforme prazos previstos em Edital.

7.12. As respostas às eventuais impugnações de questão serão publicadas juntamente com a classificação final do Processo Seletivo, bem como o Gabarito Oficial definitivo, na ocorrência de recurso julgado procedente.

7.13. Toda questão anulada será computada como resposta correta para todos os candidatos.

IX – DA PROVA PRÁTICA

9.1. A prova prática será aplicada para o cargo de Operador de Máquinas pesadas será na data provável de 18 de abril de 2020, mesma data da prova objetiva, conforme os candidatos forem terminando a prova escrita serão encaminhados para a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Urbanismo, sito à Rua Governador Colombo Machado Salles, nº 539, centro, (andar térreo do CRAS), nesta cidade.

9.2. À prova prática será atribuída nota de 0,0 (zero vírgula zero) a 10,0 (dez vírgula zero).

9.3. O peso das provas aplicadas para o cargo de Operador de Máquinas corresponderá à:

- a) 40% (quarenta por cento) para a prova objetiva de conhecimentos; e
- b) 60% (sessenta por cento) para a prova prática.

9.4. A prova prática terá caráter eliminatório e a nota mínima a ser obtida pelo candidato, para fins de aprovação, é de 5,0 (cinco vírgula zero) pontos.

9.4.1. Estarão eliminados do certame os candidatos que não obtiverem a nota mínima na prova prática.

9.5. Para realizar a prova prática os candidatos deverão comparecer no local e horário indicado no item

9.1 para identificação e chamada e apresentar a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), no mínimo, na categoria “C”.

9.5.1. Após a identificação, os candidatos receberão instruções quanto à prova prática e permanecerão à espera do fiscal que acompanhá-los-á ao local de realização.

9.5.2. Ao ser chamado, o candidato deverá assinar a confirmação de presença; caso não se apresente na hora da chamada será considerado ausente e desclassificado.

9.6. O candidato que não comparecer na data, local e horário especificados, chegar atrasado ou se ausentar sem autorização da Comissão Executora do Processo Seletivo antes de realizar a prova ou não apresentar a Carteira Nacional de Habilitação não poderá realizar a prova prática, será considerado desistente, estando automaticamente, eliminado do certame.

9.7. O candidato ausente à prova prática estará sumariamente eliminado do Processo seletivo, pois não haverá realização de prova em data ou horário diverso do especificado no item 9.1, excetuados os casos excepcionais previstos nesse Edital.

9.8. A Carteira Nacional de Habilitação deverá ter sido obtida ou renovada até a data de realização da prova prática, sendo que não serão aceitos certificados de autoescola, comprovantes de encaminhamento, boletim de extravio ou furto, ou outro documento que não a CNH original.

9.9. A prova prática terá duração, para cada candidato de, no mínimo, dez (10) minutos e de, no máximo, vinte (20) minutos e será realizada/aplicada utilizando-se o seguinte veículo a) Para o cargo de Operador de Máquinas Rodoviárias: 1. Retroescavadeira JCB, 3C Plus, sobre pneus ano/modelo 2013; e 2. Retroescavadeira JCB, 3C, sobre pneus ano/modelo 2004.

9.10. O candidato deverá optar e manifestar ao instrutor/avaliador, quando aplicável, em qual veículo ou equipamento rodoviário, dentre os listados no item 9.9, prestará a prova prática.

9.11. Em todos os casos os candidatos deverão efetuar manobras, condução e operação do veículo e do equipamento rodoviário, com o mesmo percurso e tarefas, compreendendo os seguintes procedimentos: a) Verificar a condição de operação e segurança do veículo/equipamento; b) Ligar e arrancar o veículo/equipamento; c) Manobrar e conduzir o veículo/equipamento por trajeto determinado pelo avaliador; d) Parar, estacionar e arrancar o veículo/equipamento; e) Operar o veículo/equipamento a fim de desenvolver a tarefa, atividade e procedimentos designados pelo instrutor/avaliador; f) Antes, durante ou após a realização da tarefa determinada, explicar ao avaliador como procederia no caso de pane ou situação de emergência; g) Estacionar o veículo/equipamento em local determinado, no exato espaço indicado por balizas, garagem, marcação ou pintura no solo; h) Cumprir as tarefas e procedimentos de operação do veículo/equipamento; i) Manter a postura exigida pela profissão, zelar pela sua segurança, do avaliador e do veículo/equipamento com estrita observância às normas do Código de Trânsito Brasileiro (CTB); j) Desligar o veículo/equipamento realizando todos os procedimentos e manobras destinadas a manter a sua segurança.

9.12. A avaliação será realizada de acordo com o desempenho do candidato nos procedimentos que executará dentro das normas de operação do veículo/equipamento e condutas previstas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB), levando-se em consideração o uso e aproveitamento do veículo/equipamento, onde serão avaliados os seguintes quesitos: a) Verificação das condições de operação e segurança (pneus, água, fluidos e bateria); b) Uso de equipamentos de proteção individual (EPI), quando couber; c) Ligar e arrancar com segurança; d) Demonstração de conhecimento do ofício/profissão na operação e condução durante o trajeto determinado (habilidade e perícia de direção, técnica ao operar os instrumentos de comando, guiar com direção defensiva); e) Realização das tarefas e procedimentos de operação do equipamento; f) Observância das normas do Código de Trânsito Brasileiro (CTB); Estado de Santa Catarina g) Operações finais e estacionamento

9.13. Para fins de composição da nota, o candidato iniciará a prova prática com dez (10) pontos, sendo-lhe subtraídos os pontos perdidos correspondentes às faltas cometidas durante a prova, ante o seu desempenho e perícia na condução e/ou operação do veículo ou do equipamento rodoviário.

9.13.1. A nota final da prova prática será calculada de acordo com a seguinte fórmula: $NPP = 10 - \sum PP$ Onde: NPP = nota da prova prática $\sum PP$ = somatória dos pontos perdidos

9.13.2. Para cada falta cometida pelo candidato serão descontados pontos, na seguinte proporção: a) falta grave: três (03) pontos; b) falta média: dois (02) pontos; c) falta leve: um (01) ponto.

9.14. Os veículos e equipamentos rodoviários serão fornecidos pelo Município de Ipira e deverão ser utilizados no estado em que se encontrarem no início de cada prova. 9.15. O veículo ou equipamento que couber ao candidato para prestação da prova prática só será substituído ou trocado, salvo se por razão de segurança ou pane eletromecânica que não tenha sido provocada pelo examinado, sempre a critério do avaliador. Se necessária a troca do veículo ou equipamento, a prova será retomada a partir do momento em que foi interrompida, permanecendo válida a pontuação obtida até o momento da interrupção.

9.16. Dependendo da quantidade de candidatos inscritos poderão ser utilizados mais de um veículo ou equipamento, dentre os listados no item 9.9, para realização da prova prática.

9.17. Os candidatos deverão tomar todas as precauções capazes de assegurar a sua segurança pessoal e do instrutor/avaliador durante a operação dos veículos e equipamentos colocados ao seu dispor, dos quais declaram conhecer o funcionamento e sistema de operação.

9.18. Caso o candidato cometa qualquer ato, manobra ou operação que coloque em risco a sua segurança, do instrutor ou do veículo ou do equipamento rodoviário, a prova será interrompida, sendo o candidato sumariamente eliminado do certame.

9.19. A demonstração pelo candidato de que não possui o necessário conhecimento para operar o veículo ou equipamento, nos quais deverá prestar a prova prática, sem danificá-los ou colocar em risco os presentes à avaliação, instalações e ou equipamentos do local de prova, poderá implicar, a critério do avaliador, a imediata exclusão do candidato.

9.20. Os candidatos deverão estar trajados e calçados adequadamente.

9.21. Durante a realização da prova prática é proibido utilizar telefones celulares e/ou qualquer outro equipamento de comunicação, usar equipamento de som de qualquer natureza, fumar ou ingerir qualquer medicamento.

9.22. O candidato, ao terminar a prova prática, deverá retirar-se do local de aplicação da mesma a fim de não prejudicar o andamento do processo avaliatório, bem como não intervir psicologicamente na avaliação do candidato subsequente.

9.23. Por razões de ordem técnica ou meteorológica poderá ser transferida a data, local e horário de realização da prova prática. Os candidatos serão avisados por comunicado no sítio da Prefeitura Municipal e/ou por aviso fixado no mural e/ou porta de entrada principal do local anteriormente marcado para a sua realização, quando o evento determinante da alteração for de natureza imprevisível.

9.24. A ordem de prestação da prova prática será determinada pela Comissão do Processo Seletivo, de acordo com as necessidades técnicas que se apresentarem.

VIII – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1. Serão considerados aprovados de forma geral e farão parte da listagem final os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a cinco (5,0) pontos.

9.2. A nota final para os cargos somente com a prova escrita e objetiva será através da soma dos acertos conforme cálculo abaixo:

$$PO = (NacLP \times 0,55 + NacM \times 0,30 + NacGA \times 0,30 + NacE \times 0,60) = NF$$

Em que: PO: Nota da Prova Objetiva; NacLP: Número de acertos em questões de Conhecimentos em Língua Portuguesa; NacM: Número de acertos de em questões de Matemática; NacGA: Número de acertos em questões de Conhecimento Gerais e Atualidades; NacE: Número de acertos em questões de Conhecimentos Específicos; NF: Nota Final.

Em que: PO: Nota da Prova Objetiva; NacLP: Número de acertos em questões de Conhecimentos em Português; NacM: Número de acertos de em questões de Matemática; NacGA: Número de acertos em questões de Conhecimento Gerais e Atualidades; NacE: Número de acertos em questões de Conhecimentos Específicos;; NF: Nota Final.

9.3 A classificação final dos candidatos obedecerá à ordem decrescente da nota final.

9.4 Ocorrendo empate na classificação, serão usados, sucessivamente, os seguintes critérios para

9.5 desempate:

- a) maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- b) maior nota na prova de Língua Portuguesa;
- c) maior nota na prova de Matemática;
- d) maior nota na prova de Conhecimentos Gerais e Atualidades.
- e) maior idade;
- f) número de filhos;

9.8 A classificação final dos candidatos será realizada depois de esgotadas todas as fases de recursos, cujo relatório obedecerá a ordem decrescente da pontuação obtida na nota final.

10.4. Para os cargos com exigência de prova prática, a nota final será calculada com base na seguinte fórmula:

$$NF = (NPE \times 40) + (NPP \times 60) / 100$$

Onde: NF = Nota final NPE = Nota da prova escrita NPP = Nota da prova prática

10.5. A classificação final dos candidatos será realizada depois de esgotadas todas as fases de recursos, cujo relatório obedecerá a ordem decrescente da pontuação obtida na nota final.

10.6. Na hipótese de igualdade de pontos, ocorrendo empate na classificação final, o desempate será obtido através da aplicação dos seguintes critérios, por ordem de preferência: a) maior nota na prova de títulos, quando aplicável; b) maior nota na prova prática, quando aplicável; c) maior nota na prova de conhecimentos específicos; d) maior nota na prova de língua portuguesa; e) maior nota na prova de matemática; f) maior nota na prova de conhecimentos gerais, quando aplicável; g) maior idade, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso); e h) sorteio público.

10.7. Os critérios de desempate serão aplicados sucessivamente na ordem acima, prevalecendo o critério da alínea “a” sobre o da alínea “b” e o deste sobre aquele da alínea “c”, sucessivamente. 10.8. Para efeito da aplicação das normas deste Edital, será considerada a idade do candidato aquela correspondente ao último dia das inscrições.

IX – DOS RECURSOS

10.1 Será admitido recurso para cada uma das fases do certame que deverá ser interposto,

exclusivamente, pelo candidato, desde que devidamente fundamentado e apresentado nos prazos estabelecidos no cronograma constante do Anexo IV deste Edital.

10.2 Os recursos aqui mencionados deverão ser efetuados no endereço eletrônico www.ipira.sc.gov.br na aba de processos em andamento na opção correspondente ao município de Ipirá, no qual deverá ser enviado para o e-mail educacao@ipira.sc.gov.br ou protocolado junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto de Ipirá-SC, Rua Edmundo Wolfart, 123, Centro, CEP 89669-000 – Ipirá SC dentro dos prazos e horários estabelecidos por este Edital.

10.3 Os recursos e os pedidos de impugnação e revisão de nota deverão ser encaminhados conforme item 9.2, cabendo a Comissão do Processo Seletivo a apreciação dos mesmos.

10.4 Os recursos que se apresentarem sem fundamentação teórica, ilegíveis, fora de prazo e que não estiverem de acordo com o disposto nos subitens acima serão liminarmente indeferidos automaticamente.

10.5 Às decisões dos recursos será dada divulgação através de publicações no site do Município.

10.6 Os candidatos poderão solicitar revisão da nota das provas, sendo que a nota poderá ser mantida, aumentada ou diminuída.

10.7 Não serão admitidos pedidos de revisão de nota de prova de outros candidatos, ou seja, o candidato poderá requerer revisão apenas da sua nota.

10.8 As decisões dos pedidos de revisão da nota das provas serão divulgadas no site e no mural público do Município de Ipirá, para conhecimento de todos os candidatos e interessados.

10.9 A Comissão Especial do Processo Seletivo, nomeado pelo Decreto nº 469, de 27 de fevereiro de 2020, constitui-se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, não cabendo recursos ou revisões adicionais na esfera administrativa.

X – DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. O resultado final do Processo Seletivo que destina-se ao provimento de cargos em caráter temporário, objeto deste Edital, será homologado pela autoridade competente

através de Decreto Municipal e publicado no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Ipira www.ipira.sc.gov.br e no mural público municipal.

XI – DA CONVOCAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE

12.1 Previamente à contratação, mediante convocação, serão exigidos dos candidatos classificados,

os seguintes documentos:

- a) Comprovante de regularidade com as obrigações militares (em caso de candidato do sexo masculino);
- b) Comprovante de regularidade com as obrigações eleitorais;
- c) Certificado ou diploma de conclusão de curso e outros documentos comprobatórios da habilitação mínima exigida para o cargo no ANEXO I deste Edital;
- d) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no art. 137 e seu parágrafo único, da Lei Federal nº 8.112/90 e na legislação correspondente dos estados e municípios;
- e) Declaração de bens;
- f) Declaração de não acumulação de cargo público ou de condições de acumulação amparada pela Constituição;
- g) Laudo médico de boa saúde física e mental, a ser realizado por médico do trabalho;
- h) Documentos pessoais definidos no termo convocatório.

12.2 Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos acima serão exigidos apenas dos candidatos classificados e convocados para a contratação.

12.3 O não cumprimento dos requisitos necessários impede a contratação do candidato.

12.4 A convocação será feita através das informações preenchidas pelo próprio candidato na sua ficha de inscrição on-line. É aconselhável que o candidato mantenha suas informações declaradas na ficha de inscrição on-line ativas e válidas durante o período de validade do presente certame, sendo que a administração não se responsabilizará por qualquer prejuízo que possa vir ocorrer caso o candidato não possa ser localizado/contatado devido a erros de informações cadastrais.

12.5 As convocações poderão ser realizadas por meio de telefone até 05 (cinco) tentativas num prazo de 48 (quarenta e oito), horas, cujo os contatos devem ser deixado pelo candidato no ato da inscrição. O responsável pela convocação deverá anotar em ficha própria o número discado, data, horário e a pessoa que atendeu a ligação.

12.6 O candidato convocado que não se apresentar no dia e horário determinado para a escolha de vaga, bem como aquele presente que não aceitar nenhuma das vagas oferecidas, perderá seu direito de preferência sobre os demais candidatos, sem prejuízo de sua classificação para novas eventuais convocações, passando automaticamente para o final da lista de classificação.

12.7 Para Bolsa de Estágio o candidato deverá estar estudando em Instituição de Ensino, preenchendo os requisitos do Decreto Municipal nº 545, de 01 de novembro de 2008 e apresentar cópia dos seguintes documentos:

- a) Cópia da Carteira de Identidade;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia da certidão nascimento;
- d) Cópia de comprovante endereço;
- e) Ter idade mínima 16 anos;
- f) Número de conta bancária Banco do Brasil ou Siccob Crediauc;
- g) Atestado de Frequência fornecido pela Instituição de ensino.

12.7.1. Frequentar as aulas em horário diferente do horário de expediente do estágio. Se deixar de frequentar as aulas, tiver ou vier a possuir outro estágio remunerado, bolsa de trabalho ou vínculo empregatício, terá sua inscrição indeferida e se já selecionado ou admitido, seu termo será rescindido e perderá a classificação obtida.

12.7.2 Da mesma forma, sem direito algum, terá seu estágio interrompido, se o Estagiário não demonstrar aptidão e dedicação para o desempenho do estágio, sendo chamado outro inscrito.

XII – DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

13.1. Delega-se competência a Comissão responsável pelo certame para:

- a) elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar as provas objetivas de conhecimentos;
- b) apreciar todos os recursos administrativos previstos neste Edital;
- c) emitir relatórios de classificação dos candidatos;
- d) prestar informações sobre o Processo Seletivo;
- e) definir normas para aplicação das provas;
- f) selecionar fiscais para aplicação das provas.

XIII – DO FORO JUDICIAL

14.1. O foro para dirimir qualquer questão relacionada ao certame de que trata este Edital é o da Comarca de Capinzal/SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 As cláusulas deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de realização da prova correspondente.

15.2 O prazo de validade do presente Processo Seletivo é de 02 (dois) anos.

15.3 Os candidatos aprovados neste certame serão nomeados pela ordem de classificação, respeitado o número de vagas, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade. Havendo necessidade fica facultado ao Município nomear classificados além do número de vagas constantes no ANEXO I.

15.4 A aprovação no certame não assegura ao candidato o direito à nomeação imediata, devendo ocorrer conforme a necessidade do serviço público municipal durante a vigência do certame e de acordo com o número de vagas estabelecidas no Anexo I, sendo que as vagas criadas durante sua vigência serão providas seguindo a ordem de classificação dos aprovados em cada cargo.

15.5 Será excluído do presente certame o candidato que:

- a) tornar-se culpado por agressões ou descortesias para com qualquer membro da equipe encarregada de realização das provas;
- b) for surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
- c) for flagrado, utilizando-se de qualquer meio, visando burlar a prova, ou que apresentar falsa identificação pessoal;
- d) ausentar-se da sala de prova durante a sua realização, sem estar acompanhado de um fiscal.

15.6 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar o atendimento especial para esse fim em formulário disponível no site da empresa www.ipira.sc.gov.br, deverá levar um (a) acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, caso contrário ficará impossibilitada de realizar as provas.

15.7 O Gabarito Oficial da prova objetiva de conhecimentos será divulgado no endereço eletrônico www.ipira.sc.gov.br.

15.8 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos, pela Comissão Especial do Processo Seletivo designada pelo Decreto nº 415 de 05 de novembro de 2019.

15.9 São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Dos Cargos, Vagas, Carga Horária, Vencimentos e Habilitação.
- c) ANEXO II - Do Conteúdo Programático Geral para os cargos do magistério e quadro geral.
- d) ANEXO III – Do Conteúdo Programático Específico ao cargo.

- e) ANEXO IV – Do cronograma – (Sujeito a alterações).
 - f) ANEXO V – Ficha de Inscrição.
 - g) ANEXO VI – Requerimento/Declaração De Condição Especial.
 - h) ANEXO VII – Formulário Para Interposição De Recursos.
- 15.10 Será publicado Extrato do presente Edital para fins de publicidade legal, sendo que o Edital na íntegra estará disponível no site do Município www.ipira.sc.gov.br.

Ipira-SC, 04 de março de 2020.

Emerson Ari Reichert
Prefeito Municipal

**ANEXO I
DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS E
HABILITAÇÃO.**

CARGO/FUNÇÃO	Nº VAGAS	C. HORÁRIA	HABILITAÇÃO	TIPO	SALÁRIO
FONOAUDIÓLOGO	01	20	Habilitação em grau superior, específica na área de atuação, com registro no órgão de classe	Prova Escrita	3.149,92
ENGENHEIRO CIVIL	01	20	Nível superior em Engenharia civil, com respectivo registro no conselho ou órgão fiscalizador do exercício da profissão.	Prova Escrita	3.454,78
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	CR	44	Ensino Fundamental completae habilitação mínima prevista no art. 143, III a art. 144, do CTB.	Prova Escrita e Prática	1.434,31
AGENTE DE COPA E LIMPEZA	01	40	Ensino fundamental Incompleto	Prova Escrita	1.045,00
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	01	44	Ensino Fundamental Incompleto	Prova Escrita	1.045,00

*CR - Cadastro de Reserva.

ANEXO II

DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO GERAL PARA OS CARGOS DE FONOAUDIÓLOGO E ENGENHEIRO CIVIL.

Língua Portuguesa: Leitura e análise de texto, compreensão do texto, significado contextual de palavras e expressões, noções de fonética, acentuação gráfica, separação de sílabas, ortografia, semântica, classes das palavras, concordância nominal, concordância verbal, regência verbal, crase, análise sintática e morfológica, colocação pronominal, pontuação, emprego de certas palavras, emprego das iniciais, plural dos compostos, emprego do hífen, vícios de linguagem, figuras de linguagem; estrutura das palavras, estilística, gramática em geral.

Matemática: Números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, complexos; Raiz quadrada de um número qualquer; Teoria dos Conjuntos; Álgebra: sequências, conceitos, operações com expressões algébricas; Equações e Inequações; Relações e funções; Funções logarítmicas, exponenciais, trigonométricas; Análise Combinatória; Progressões Aritméticas e Geométricas; Regra de três simples e composta. Geometria: elementos básicos, conceitos primitivos, representação geométrica no plano; Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, capacidade, ângulo, tempo, massa, peso, velocidade e temperatura; Estatísticas: noções básicas, razão, proporção, interpretação e construção de tabelas e gráficos; Matrizes e Determinantes; Sistema de Equações Lineares; Juros simples e composto; Noções de probabilidade. Expressões aritméticas; M.D.C (Máximo divisor Comum). M.M.C (Mínimo Múltiplo Comum). Polinômios; Radiciação; Exponenciação.

Conhecimentos Gerais e Atualidades: Assuntos de interesse geral - nacional ou internacional - veiculados, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local - rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet. Aspectos históricos, geográfico e políticos em nível de Brasil, Mundo, Estado de Santa Catarina e do Município de Ipira. Símbolos oficiais do Brasil, do Estado de Santa Catarina e do Município de Ipira. Lei Orgânica Municipal; Aspectos econômicos, históricos, políticos, geográficos e culturais do Município de Ipira. Ecologia e meio ambiente.

FONOAUDIÓLOGO - Audição: anatomia e fisiologia da audição; Desenvolvimento normal da audição e da linguagem; Avaliação auditiva no adulto e na criança: Inspeção do meato acústico externo, audiometria, imitância acústica(fundamentos, técnicas, interpretação de resultados, patologias, conduta e discussão de casos); triagem auditiva em escolares; avaliação eletro fisiológica – EOA, BERA; processamento auditivo central; Aparelhos auditivos: Princípios gerais na indicação, seleção e adaptação de aparelhos auditivos. Voz: Anatomia e fisiologia dos órgãos envolvidos na fonação; Desenvolvimento da fonação; Avaliação perceptual e acústica da voz; Atuação fonoaudiológica nas disfonias funcionais; Atuação fonoaudiológica nas disfonias presentes na infância e terceira idade; Atuação fonoaudiológica nas disfonias neurológicas; Atuação fonoaudiológica nas sequelas de cirurgia de cabeça e pescoço. Linguagem: Desenvolvimento da linguagem oral na criança; Desenvolvimento da linguagem escrita; Percepção auditiva e de fala; Fundamentos da linguística; Atuação fonoaudiológica nos distúrbios de linguagem escrita; Atuação fonoaudiológica nos distúrbios de fala e linguagem relacionados ao crescimento e desenvolvimento; Atuação fonoaudiológica nos distúrbios de fala e linguagem relacionados às lesões cerebrais. Motricidade Oral: Crescimento maxilofacial; Amadurecimento das funções orofaciais; Sistema estomatognático:

aleitamento materno no desenvolvimento da motricidade oral; Acompanhamento fonoaudiológico em pacientes portadores de fissura lábio palatal; Disfagia – avaliação e tratamento. Código de Ética da profissão. Conhecimentos inerentes a função observando-se a prática do dia-a-dia

ENGENHEIRO CIVIL: 1 Planejamento e viabilidade de projetos e obras: programação e controle. 1.1 Avaliação de custos unitários. 2 Projeto e execução de edificações, Documentos descritivos: discriminações técnicas, cadernos de encargos, especificações técnicas 2.1 Terraplenagem e locação da obra. 2.2 Canteiro de obras: instalações provisórias; proteção e segurança; depósito e armazenamento de materiais, equipamentos e ferramentas. 2.3 Estruturas metálicas, de madeira e de concreto; formas; armação; alvenaria estrutural; estruturas pré-fabricados. 2.4 Instalações prediais: instalações elétricas em baixa tensão; instalações hidráulicas; instalações de esgoto; e instalações especiais (proteção e vigilância, gás, ar comprimido, vácuo e água quente). 2.5 Alvenarias e revestimentos. 2.6 Esquadrias. 2.7 Forros. 2.8 Pisos. 2.9 Coberturas. 2.10 Impermeabilização. 2.11 Conhecimento avançado em AutoCAD. 3 Projeto e execução de rodovias. 3.1 Pavimentação. Projeto, tipos, aplicação e componentes. 3.2 Principais elementos. 3.3 Drenagem. 3.4 Critérios de medição. 3.5 Custos rodoviários. 4 Hidráulica e saneamento básico. 4.1 Redes de água e esgoto. 5 Mecânica dos solos. 5.1 Permeabilidade, percolação, compactação, compressibilidade, adensamento, estimativa de recalques, resistência ao cisalhamento, empuxos de terra, estruturas de arrimo, estabilidade de taludes, estabilidade das fundações superficiais e estabilidade das fundações profundas. 6 Resistência dos materiais e análise estrutural. 6.1 Deformações e análise de tensões; Flexão simples; flexão composta; torção; cisalhamento e flambagem. 7 Estruturas isostáticas. 8 Estruturas hiperestáticas. 9 Dimensionamento do concreto armado. 10 Engenharia legal. 10.1 NBR 13752. Perícias de engenharia na construção civil. 10.2 Engenharia de avaliações: métodos; níveis de rigor; depreciação; fatores de homogeneização; desapropriações; laudos de avaliação (NBR 14653 . antiga NBR 5676. Avaliação de Imóveis Urbanos). 10.3 Fiscalização. 10.3.1 Ensaios de recebimento da obra. 10.3.2 Acompanhamento da aplicação de recursos (medições, emissão de fatura etc.). 10.3.3 Controle de execução de obras e serviços. 10.3.4 Documentação da obra: diários, documentos de legalização, ARTs. 11 Engenharia de custos. 11.1 Levantamento dos serviços e seus quantitativos. 11.2 Orçamento analítico e sintético. 11.3 Composição analítica de serviços. 11.4 Cronograma físico-financeiro. 11.5 Cálculo do benefício e despesas indiretas BDI. 11.6 Cálculo dos encargos sociais. 11.7 Índices de atualização de custos na construção civil. 12 Patologia das obras de engenharia civil. 13 Licitações e contratos da administração pública (Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1992). 13.1 Modalidades de licitação. 13.2 Tipos de licitação. 13.3 Fases de licitação. 13.4 Elementos técnicos do edital de licitação: projeto básico, projeto executivo e orçamentos. 14 Noções de legislação ambiental. 14.1 (Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979), Lei de Acessibilidade (Lei Federal nº 10.048, de 08 de novembro de 2000, Lei Federal nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004); diretrizes e políticas de mobilidade urbana; (Parcelamento do solo urbano). 15 Noções de uso e ocupação do solo: conhecimento e conceituação da terminologia empregada em Legislação Urbanística; parcelamento do solo: desmembramento; índices: taxa de ocupação, coeficiente de aproveitamento; 16 Conhecimento das disposições da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, denominada de Estatuto da Cidade; 17 legislação municipal que trata do uso e do parcelamento do solo urbano e das obras e edificações; ética de conduta profissional; conhecimentos básicos inerentes à área de atuação; conhecimentos sobre regras e relacionamento interpessoal e social no ambiente de trabalho; conhecimentos sobre o relacionamento

dos servidores públicos, entre eles, com as autoridades e com a comunidade; conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do cargo, do serviço público e de servidores públicos municipais

**DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO GERAL PARA OS CARGOS DE
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS ,AGENTE DE COPA E LIMPEZA E
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.**

Língua Portuguesa: Leitura e análise de texto, compreensão do texto, significado contextual de palavras e expressões, noções de fonética, acentuação gráfica, separação de sílabas, ortografia, semântica, classes das palavras, concordância nominal, concordância verbal, regência verbal, crase, análise sintática e morfológica, colocação pronominal, pontuação, emprego de certas palavras, emprego das iniciais, plural dos compostos, emprego do hífen, vícios de linguagem, figuras de linguagem; estrutura das palavras, estilística, gramática em geral.

Matemática: Números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, complexos; Raiz quadrada de um número qualquer; Teoria dos Conjuntos; Álgebra: sequências, conceitos, operações com expressões algébricas; Equações e Inequações; Relações e funções; Funções logarítmicas, exponenciais, trigonométricas; Análise Combinatória; Progressões Aritméticas e Geométricas; Regra de três simples e composta. Geometria: elementos básicos, conceitos primitivos, representação geométrica no plano; Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, capacidade, ângulo, tempo, massa, peso, velocidade e temperatura; Estatísticas: noções básicas, razão, proporção, interpretação e construção de tabelas e gráficos; Matrizes e Determinantes; Sistema de Equações Lineares; Juros simples e composto; Noções de probabilidade. Expressões aritméticas; M.D.C (Máximo divisor Comum). M.M.C (Mínimo Múltiplo Comum). Polinômios; Radiciação; Exponenciação.

Conhecimentos Gerais e Atualidades: Assuntos de interesse geral - nacional ou internacional - veiculados, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local - rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet. Aspectos históricos, geográfico e políticos em nível de Brasil, Mundo, Estado de Santa Catarina e do Município de Ipira. Símbolos oficiais do Brasil, do Estado de Santa Catarina e do Município de Ipira. Lei Orgânica Municipal; Aspectos econômicos, históricos, políticos, geográficos e culturais do Município de Ipira. Ecologia e meio ambiente.

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS:

Conhecimentos inerentes à operação de máquinas rodoviárias, (conforme solicitado neste Edital), em serviços de infraestrutura rodoviária, urbana ou agrícola; direção e operação defensiva; operação; manutenção mecânica preventiva; conhecimentos básicos de manutenção e limpeza da máquina, inclusive de seus componentes básicos; conhecimentos básicos de funcionamento mecânico, hidráulico e de motorização; execução de serviços de infraestrutura rodoviária e agrícola; relacionamento com munícipes, no exercício das atribuições dos respectivos cargos; controle e segurança da máquina e na execução dos serviços inerentes; legislação básica de trânsito, conforme o Código de Trânsito Brasileiro (habilitação para a operação e direção de máquinas em vias públicas, infrações de trânsito, sinalização viária, dentre outras); conhecimentos técnicos da máquina, como sistema de motorização, sistema hidráulico e mecânico; procedimentos técnicos e práticos de operação, operação defensiva, manutenção e controle operacional das máquinas; conhecimentos elementares pertinentes às responsabilidades e deveres do servidor público municipais; conhecimentos sobre o relacionamento dos servidores públicos,

entre eles, com as autoridades e com a comunidade; conhecimentos sobre regras estatutárias aplicáveis aos servidores públicos municipais e conhecimentos elementares pertinentes às responsabilidades e deveres do servidor público municipal; conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do cargo, do serviço público e de servidores públicos municipais.

AGENTE DE COPA E LIMPEZA: Técnicas de lavagem e secagem de roupas. Técnicas de desinfecção de ambientes. Limpeza de vidros, pisos, escadas, banheiros e copa. Materiais de limpeza e sua utilização. Destinação do lixo. Lixo Orgânico e Reciclagem. Equipamentos para a segurança e higiene. Limpeza dos diferentes espaços. Produtos de limpeza, sua utilidade e aplicação. Instrumentos, materiais e utensílios utilizados na realização de limpezas em geral.

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS : Serviços de limpeza, revisão de peças e lubrificação de máquinas. Requisição de materiais necessários aos seus serviços. Estoque de produtos. o. Conservação do mobiliário. Postura profissional e apresentação pessoal. Equipamentos de segurança. Relacionamento Humano. Princípios fundamentais para o bom atendimento. Relações humanas no trabalho. Atribuições do cargo. Serviços braçais.

ANEXO IV

DO CRONOGRAMA (Sujeito a alterações)

**É DE RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO FICAR ATENTO A
TODAS AS PUBLICAÇÕES NO SITE DA www.ipira.sc.gov.br
DURANTE OS PRAZOS ESTIPULADOS NO CRONOGRAMA ABAIXO.**

Eventos	Data
Publicação da íntegra do Edital	05/03/2020
Prazo para impugnação das disposições editalícias	05a 07/03/2020
Período de inscrições	05/03 à 31/03/2020
Encerramento das inscrições com solicitação de isenções	18/03/2020
Publicação da lista dos candidatos isentos (e indeferidos)	19/03/2020
Recursos das inscrições com solicitação de isenções	19/3 a 24/03/2020
Entrega da documentação de pessoas com deficiências	26/03/2020
Publicação da lista dos candidatos isentos	27/03/2020
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas de todos os Cargos	03/04/2020
Prazo para recursos contra o resultado da divulgação das Inscrições	07/01 a 09/04/2020
Publicação da homologação definitiva das inscrições	10/04/2020
Aplicação da prova escrita e prática	18/04/2020
Divulgação do gabarito preliminar da prova escrita	20/04/2020

Recursos contra as questões e ao gabarito preliminar da prova Escrita	21 à 24/04/2020
Divulgação do gabarito definitivo da prova escrita	25/04/2020
Divulgação da classificação preliminar da prova escrita	27/04/2020
Recursos contra a classificação preliminar da prova escrita e Títulos.	28 à 30/04/2020
Classificação Final	02/05/2020
Prazo de recurso da Classificação Final	05 à 07/05/2020
Divulgação e homologação da classificação final	08/05/2020



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRÁ

ANEXO V – FICHA DE INSCRIÇÃO

 ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPIRÁ INSCRIÇÃO PARA TESTE SELETIVO EDITAL Nº 01/2019		
INSCRIÇÃO Nº:		
CARGO:		
NOME DO (A) CANDIDATO (A):		
NOME DA MÃE DO CANDIDATO (A):		
DATA DE NASCIMENTO:		CIDADE E UF/NASCIMENTO:
Nº DE FILHOS MENORES DE 18 ANOS:		ESTADO CIVIL:
NACIONALIDADE		
TÍTULO DE ELEITOR:		ZONA:
SEÇÃO:		
CPF Nº:		
RG Nº:		ÓRGÃO EMISSOR:
UF EMISSOR:		
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		
CEP:		NÚMERO:
COMPLEMENTO:		
BAIRRO:		CIDADE:
UF:		
TELEFONE FIXO:		TELEFONE CELULAR:
ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-Mail):		
<input type="checkbox"/> Habilitados Grau: _____ Área de Formação: _____.		
<input type="checkbox"/> Não Habilitados Fase Cursada: _____ Área Cursada _____.		
DECLARO:		
1 – Estar de acordo com as normas contidas no Edital, aceitando-as integralmente;		
2 – Que as informações e dados prestados nesta Ficha de Inscrição são verdadeiras; 3 – Atender as exigências constantes no Edital;		
3 – Estar ciente que a inexistência de dados e ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificados posteriormente, implicará na nulidade da presente Inscrição e dos atos dela decorrentes, sem prejuízo da adoção de medidas de ordem administrativa, civil ou criminal;		
4 – A documentação anexada a esta Ficha, será analisada podendo ser deferida ou indeferida.		
Ipirá (SC), _____ de _____ de 2020		
_____ Assinatura do(a) Candidato(a)		



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRÁ

**ANEXO VI REQUERIMENTO/DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL CONDIÇÃO
ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA MUNICÍPIO DE IPIRÁ/SC**

Edital de Processo Seletivo Simplificado de Provas nº 01/2019

Eu _____, portador do documento de identidade nº _____, do CPF nº _____ residente e domiciliado à Rua _____

_____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____

_____, Estado _____, CEP _____, inscrito para o Processo

Seletivo Simplificado originado pelo Edital nº 05/2017 do Município de Ipirá/SC, inscrição sob o número

_____ para o cargo de _____ requer:

15.10.1 () Condição Especial para Deficiente Físico Realizar a Prova:

Deficiência: _____ CID nº: _____

Nome do Médico: _____ CRM: _____

15.10.2 () Condição Especial para Realização da Prova de Conhecimentos:

a) Prova com tamanho da fonte ampliada: () 14 / () 16 / () 20

b) () amamentação:

Nome do Acompanhante: _____

Nº de Identidade do acompanhante: _____

c) () Outra Necessidade:

Especificar: _____

Declaro estar ciente de todas as normas e atribuições do presente Edital ao Cargo pretendido e que, no caso de vir a exercê-lo, a minha deficiência não me impedirá de exercer as funções do cargo a que me inscrevi.

Termos em que pede Deferimento.

Ipirá/SC, _____ de _____ de 2020.

Assinatura
Candidato



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRÁ

ANEXO VII

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE
RECURSOS

À COMISSÃO DO EDITAL DE PROCESSO

SELETIVO MUNICÍPIO DE IPIRÁ/SC

Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019

CANDIDATO: _____ INSCRIÇÃO Nº: _____

CARGO: _____ Data: ____ / ____ / ____

ESPÉCIE DO RECURSO: (assinale a opção desejada)

- () Não homologação ou incorreção dos dados da inscrição.
- () Conteúdo de questão e gabarito preliminar da Prova Escrita: Nº da questão: _____
- () Resultado da Prova Objetiva de Conhecimentos
- () Classificação Preliminar

Razões do Recurso:

(elaborar recurso de modo digitado)

NOTA:

*** Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares prevista para o local das provas, a organizadora do Certame e a Prefeitura Municipal de Ipirá poderão alterar os horários das provas ou até mesmo dividir a aplicação das provas em mais de uma data e/ou turno, CABENDO AOS CANDIDATOS A OBRIGAÇÃO DE ACOMPANHAR

AS PUBLICAÇÕES oficiais através do site www.ipira.sc.gov.br ou no mural público municipal.

*** É de inteira responsabilidade do candidato, inteirar-se e informar-se sobre o local e horário da realização das provas ao cargo que se inscreveu a partir da data da homologação final das inscrições até o dia anterior ao da aplicação das provas.

O cronograma detalhado acima é uma projeção estimada da ordem das etapas do presente certame, estando sujeito a alterações no decorrer do certame, levando-se em conta o número de inscritos e o número de intercorrências intempestivas, sendo de responsabilidade do candidato

acompanhar suas alterações nos meios legais de divulgação apresentados pelo presente Edital.